



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 248/2006 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.063/2006 – de 29 de setembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030400302.031	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	03308	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030400302.031	Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03308	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de setembro de 2006.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N: 155 de 06/10/06 pg n: 09


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete